

**PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO
EDITAL N. 01/18**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 02.859.423/0001-97, com centro administrativo localizado na Rua Barão do Rio Branco, 339, CEP. 14.150-000, no Município de Serrana, Estado de São Paulo, pela Comissão Especial designada, torna público que estarão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo Classificatório, cujo Edital Regulamentador estará afixado em local de costume e site Oficial da Fundação, para as seguintes funções-atividades:

VAGAS	FUNÇÃO ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ATÉ:	SALÁRIO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Auxiliar Administrativo	40h/SEM	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
01	Monitor de Dança de Rua	25h/SEM	R\$ 25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Dança de Salão	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
02	Monitor de Desenho Artístico	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Pintura Artística	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Canto	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Instrumentos Musicais (teclado)	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Teatro	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área

As inscrições estarão abertas nos dias úteis de 22 a 28 de fevereiro de 2018, das **8:00** às **11:00** horas e das **13:00** às **16:00** horas, no prédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 339, no Município de Serrana/SP.

Os candidatos funções-atividades acima descritas deverão recolher a Taxa de Inscrição no valor de R\$ 50,00, cujo valor servirá para cobrir as despesas com o certame público, mediante depósito simples, no Banco do Brasil, para a Agência 3375-8, conta corrente n. 244-5, em nome da Fundação, até as 15:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2018, não sendo esta devolvida em qualquer hipótese.

Para a inscrição o candidato deverá primeiramente efetuar o depósito da taxa de inscrição, após o que deverá se dirigir ao local designado para as inscrições.

O Edital completo do certame, com as instruções especiais, estará afixado no local das inscrições, onde poderá ser consultado pelos interessados.

A Comissão designada faz saber aos candidatos que se inscreverem nos certames indicados, que todas as provas, na forma das normas que os regem, serão realizadas no dia 03 de março de 2018, às 10:00 horas, junto ao prédio da Fundação Cultural de Serrana SP, localizada á Rua Barão do Rio Branco, 339, Centro – Serrana – SP.

Para a realização das provas os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos no local designado, munidos da cédula de identidade (RG) e do protocolo de inscrição devidamente quitado.

Serrana, 16 de Fevereiro de 2018.

**RINALDO APARECIDO CAPITELLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL N. 01/18

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 02.859.423/0001-97, com centro administrativo localizado na Rua Barão do Rio Branco, 339, CEP. 14.150-000, no Município de Serrana, Estado de São Paulo, pela Comissão Especial designada, torna público que estarão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo Classificatório, cujo Edital Regulamentador estará afixado em local de costume e site Oficial da Fundação, para as seguintes funções-atividades:

QUADRO DEMONSTRATIVO

VAGAS	FUNÇÃO ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA ATÉ:	SALÁRIO R\$	REQUISITOS MÍNIMOS
03	Auxiliar Administrativo	40h/SEM	R\$ 1.100,00	Ensino Médio Completo
01	Monitor de Dança de Rua	25h/SEM	R\$ 25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Dança de Salão	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
02	Monitor de Desenho Artístico	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Pintura Artística	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Canto	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Instrumentos Musicais (teclado)	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área
01	Monitor de Teatro	25h/SEM	R\$25,00 h/a	Curso específico na área

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2** O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada pela Fundação Cultural de Serrana.
- 1.3** O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a Fundação poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

2.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

2.2.1 ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

2.2.2 ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização das provas, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

2.2.3 estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

2.2.4 estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.2.5 possuir aptidão física e mental;

2.2.6 possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do cargo;

2.2.7 não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.2.8 não ter antecedentes criminais;

2.2.9 não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

2.2.10 não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

2.2.11 não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

2.2.12 não registrar crime contra a Administração Pública.

2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função no mesmo horário de prova, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

2.5 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

2.6 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

2.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

2.8 As inscrições estarão abertas nos dias úteis de 22 a 28 de fevereiro de 2018, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE SERRANA, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 339, no Município de Serrana/SP, bem como o valor da taxa da inscrição será de R\$50,00 (cinquenta reais).

2.9 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.

2.10 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

- 2.11 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.12 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites da Fundação Cultural de Serrana e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br) bem como afixada no local de costume da Fundação.
- 2.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2.14 A Comissão do Processo Seletivo e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:**
 - 3.1.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.
 - 3.1.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
 - 3.1.3 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.
 - 3.1.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.
 - 3.1.5 Será publicada a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 3.2 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o processo seletivo indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência”.

4 DAS PROVAS

- 4.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório.

4.2 A prova objetiva será realizada no dia 03 de março de 2018, **das 10:00 às 12:00 hs no prédio da Fundação Cultural de Serrana, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 339, Centro – Serrana – SP.**

4.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário acima citado, com **antecedência de 30 (trinta) minutos**, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicado será considerado como desistência.

4.4 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de depósito da taxa de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

4.4.1 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

4.4.2 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

4.4.3 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

4.5 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.

4.6 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, e será controlado pela Comissão do Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

4.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.8 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

4.9 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo devendo apresentá-lo à Comissão.

4.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

4.11 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

- 4.12 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.
- 4.13 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- 4.14 A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura é obrigatória e será de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.15 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.
- 4.16 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.
- 4.17 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.
- 4.18 A Comissão do Processo Seletivo, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.
- 4.19 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.
- 4.20 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.
- 4.21 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada.
- 4.22 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.
- 4.23 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

5 DO PROGRAMA DE PROVA

- 5.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo I deste Edital.

6 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
- 6.1.1 O presente Processo Seletivo terá caráter classificatório.

6.1.2 As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1 (um) ponto, conforme quadro a seguir:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Auxiliar Administrativo	Língua Portuguesa	10	1,00
Monitor de Dança de Rua	Matemática	10	1,00
Monitor de Dança de Salão	Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1,00
Monitor de Desenho Artístico			
Monitor de Pintura Artística			
Monitor de Canto			
Monitor de Instrumentos Musicais (teclado)			
Monitor de Teatro			

7 DOS RECURSOS

7.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Fundação Cultural e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixado no local de costume da Fundação.

7.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.

7.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.

7.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

7.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- tiver maior idade;
- tiver maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na respectiva prova objetiva.

9.2 A lista de classificação final será publicada no site da Fundação Cultural e no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, bem como afixado no local de costume da Fundação, para o conhecimento dos candidatos.

10 DA NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Fundação Cultural de Serrana e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

10.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Fundação Cultural de Serrana, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

10.3 A convocação será feita através do setor competente da Fundação Cultura de Serrana determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Fundação Cultural de Serrana.

10.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.5 É facultado à Fundação Cultural de Serrana, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

10.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

10.7 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

10.8 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da administração, dentro do qual a

Fundação Cultural de Serrana poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias..

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
- 11.2** Cabe exclusivamente à Fundação Cultural de Serrana, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.
- 11.3** Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:
 - 11.3.1** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
 - 11.3.2** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
 - 11.3.3** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
 - 11.3.4** For responsável por falsa identificação pessoal.
 - 11.3.5** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
 - 11.3.6** Não devolver a folha de resposta.
 - 11.3.7** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão .
- 11.4** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.5** **A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, ficando a critério da Fundação Cultural de Serrana, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.**
- 11.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 11.7** A Fundação Cultural de Serrana reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 11.8** As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no site da Fundação Cultural de Serrana e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, e afixados no Mural da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

- 11.8.1** As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Fundação Cultural de Serrana.
- 11.9** O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 11.10** Caberá à Fundação Cultural de Serrana, a homologação dos resultados finais.
- 11.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 11.12** Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 11.13** A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 11.14** Integram este edital os seguintes anexos:
 - Anexo I - Programa de Provas
 - Anexo II - Cronograma de Execução

Fundação Cultural de Serrana, 16 de fevereiro de 2018.

RINALDO APARECIDO CAPITELLI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVAS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR DE DANÇA DE RUA, MONITOR DE DANÇA DE SALÃO, MONITOR DE DESENHO ARTÍSTICO, MONITOR DE PINTURA ARTÍSTICA, MONITOR DE CANTO, MONITOR DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (TECLADO), MONITOR DE TEATRO.

LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. Linguagem, interlocução e dialogismo: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes, dialogia e intertextualidade; - Variação linguística, norma e ensino da língua: Concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descriptiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos); conexão entre orações e períodos: parataxe; coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais; redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismo, regionalismos, jargões, gírias. - Práticas de leitura e de produção de texto: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão/coerência; estratégias de leitura; procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). - Literatura: Movimentos literários em Língua Portuguesa e Gêneros narrativos.

MATEMÁTICA: Números (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais) e seus diferentes significados; operações (diferentes significados, propriedades, relações entre as operações e tipos de cálculo: exato e aproximado, mental e escrito); divisibilidade; proporcionalidade; Expressões algébricas: operações, produtos notáveis e fatoração; funções, equações e inequações: 1º e 2º graus; função constante; sequências numéricas; noções de matemática financeira; Números complexos; matrizes; Trigonometria no triângulo retângulo; ciclo trigonométrico; geometria plana: triângulos e proporcionalidade, circunferência, círculo e cálculo de áreas; Geometria espacial: geometria de posição, poliedros (prisma e pirâmide); cilindros; cones; esferas; Noções de estatística: tabelas e gráficos; medidas estatísticas; análise combinatória: princípios, agrupamentos e métodos de contagem; probabilidade.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de SERRANA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2018

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	21/02//2018
Período de Inscrições	22/02/2018 á 28/02/2018
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	22/02/2018 á 28/02/2018
Homologação dos Inscritos	01/03/2018
Realização das Provas Objetivas	03/03/2018
Divulgação Gabarito Provisório	05/03/2018
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório	06 e 07/03/2018
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver) e Resultado Provisório	09/03/2018
Prazo de Recurso do Resultado Provisório	12 e 13/03/2018
Divulgação do Resultado Final	14/03/2018
Homologação do Processo Seletivo	15/03/2018